



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



LEI Nº 677 / 2016.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL”.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, por intermédio de anulação parcial ou total, no valor de R\$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), observando as classificações institucionais e funcionais programáticas abaixo:

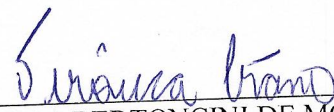
Órgão de Governo: 01-Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Unidade Executora: Câmara Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.031.0001.2.002	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00	0,00
01.031.0001.2.002	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00	0,00
01.031.0001.2.002	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00	0,00
01.031.0001.2.002	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00
01.031.0001.2.002	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	8.500,00	0,00
01.031.0001.2.002	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	0,00
01.031.0001.2.002	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal C.T.	0,00	-12.000,00
01.031.0001.2.002	3.1.90.35	Serviços de Consultoria	0,00	-5.000,00
01.031.0001.1.001	4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	-10.000,00
01.031.0001.1.001	4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	-5.000,00
01.031.0001.2.002	3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	-8.500,00
01.031.0001.2.002	3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	-10.000,00
TOTAL GERAL			50.500,00	-50.500,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da suplementação autorizadas pelo Artigo 1º, terá como recursos a anulação já identificada no quadro acima.

ARTIGO 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 22 de Agosto de 2016.


VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Jose Roberto de Oliveira
Chefe de Gabinete
RG 7.969.472

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.